



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO Nº 049, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.398.310,00 (Três milhões, trezentos e noventa e oito mil, e trezentos e dez reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

#### 01 – PODER EXECUTIVO

##### 01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R\$ 11.500,00

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 100.000,00

##### 01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R\$ 20.000,00

##### 01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R\$ 500.000,00

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 500.000,00

12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00 R\$ 500,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 13.860,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 514,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R\$ 168.496,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R\$ 39.740,00

##### 01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 70.000,00

##### 01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.14.00 R\$ 5.000,00

04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R\$ 125.200,00

##### 01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R\$ 1.500,00

04.121.0514.2.064 – 33.90.93.00 R\$ 2.000,00

##### 01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R\$ 339.000,00

#### 06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### 06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00	R\$	50.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	55.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	55.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	900.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.33.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	16.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	143.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00

## 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00	R\$	50.000,00
---------------------------------	-----	-----------

## **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 3.398.310,00**

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

## 01 – PODER EXECUTIVO

### 01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00	R\$	11.500,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00	R\$	100.000,00

### 01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------

### 01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	500.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	14.874,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	500.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	208.236,00

### 01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
---------------------------------	-----	-----------

### 01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00	R\$	125.000,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00	R\$	5.200,00

### 01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.51.00	R\$	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	219.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	120.000,00

## 06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.049 – 44.90.51.00	R\$	30.000,00
---------------------------------	-----	-----------

## 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	18.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	50.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	66.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.301.0501.2.018 – 33.90.30.00	R\$	26.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	900.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	7.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	9.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	65.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	78.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00	R\$	100.000,00

## 11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.48.00	R\$	50.000,00
---------------------------------	-----	-----------

## TOTAL DE REDUÇÃO

**R\$ 3.398.310,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 04 de junho de 2018.

Navirai - MS, 04 de junho de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2357 DE 06/08/2018